



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COLETOR DE LIXO, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 01/2017

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da CODESG Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades temporárias da empresa, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado em igual período .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e pelo disposto no art. 443 da CLT e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 01/2017
- 1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação dos títulos.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital se constituirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de contrato por prazo determinado, com vigência por 12 meses, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da empresa, na cidade de Guaratinguetá.
- 1.5. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no setor de limpeza urbana (varrição/capina/coleta de lixo) exclusivamente no município de Guaratinguetá/SP;
- 1.6. Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicados através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site: www.codesg.net.br
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados bem como aqueles que forem publicados durante a sua execução;
- 1.8. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

- 2.1. O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Nº	EMPREGO	Salário mensal	Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos mínimos	Seleção
01	Coletor de Lixo	R\$ 994,85	31	44 horas semanais	-Anos iniciais do ensino fundamental; Vigor Físico	Prova de títulos;

2.2. Será concedido cesta-basica conforme critérios dos demais empregados;

2.3. * O emprego de Coletor de Lixo fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade no percentual Maximo de 40% do salário mínimo vigente.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores que vierem a ser estipulados.

3.1.1 Atribuições típicas:

3.1.2. Coletor de Lixo: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo: Recolher o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões compactadores, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Remover lixo para depósito e descarga; Realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos; Zelar pela conservação do instrumental de trabalho; Fazer coleta seletiva de materiais; Limpar o compartimento de cargas dos veículos coletores; Coletar galhos e folhas provenientes das podas, limpeza de quintais e entulhos; Executar outras atribuições afins.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1.A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UNICAMENTE NOS DIAS : 27 e 28 de março de 2017 exclusivamente no escritório central da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá., no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h . Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Cep: 12.517.010 – Guaratinguetá –

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

SP, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares e fará a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) RG (carteira de identidade);
- c) CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de experiência profissional;
- g) Comprovações de realização de outros cursos e treinamentos.

4.2. Toda a documentação de que trata o item 4.1 deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição até o dia 28/03/2017.

4.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.4 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

4.7 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4.1 deste Edital e ter sua inscrição publicada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no endereço eletrônico www.codesg.net.br

4.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

4.9 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento no local de inscrição nos últimos dias de inscrição.

5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da entrega/envio do formulário para Entrega de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

5.4 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.5 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

5.6 **Da tabela de Pontuação:**

5.7 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Empregos de: Coletor de Lixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Graduação/escolaridade	Ensino Fundamental, médio e superior	05 pontos	15 pontos
2. Outros cursos	Certificação de conclusão de treinamentos	02 pontos	06 pontos
3. Experiência profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada	01 ponto para cada 06 (seis) meses	50 pontos

5.7.1. A Comprovação da escolaridade será feita mediante certificado ou diploma deverão ser apresentados mediante copia devidamente autenticada.

5.7.2. A Cópia de que trata o inciso anterior poderá ter sua autenticidade conferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da CODESG, desde que, juntamente com a cópia reprográfica, seja apresentado o documento original.

5.8 A Comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.9 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou copia autenticada expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, ou copia das folhas de qualificação civil(frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).

5.10. A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante copias das folhas de qualificação civil(frente e verso) e folhas de Contrato(S) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS).

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

5.11. A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.

5.12. Os títulos, exceto os que comprovam a experiência profissional, poderão ser apresentados mediante exemplar, certidão ou cópia devidamente autenticada.

5.13. Somente serão considerados como experiência profissional:

Para a função de Coletor de Lixo serão aceitas, para fins de comprovação da experiência, atividades correlatas nos seguintes empregos: Coletor de Lixo, Balanceiro.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.1 Às pessoas portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, **em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste processo.

7.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

7.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo.

7.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do requerimento de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se é portador de deficiência;
- B) Selecionar o tipo de deficiência;
- C) Enviar laudo médico conforme item 7.5.

7.5. **O candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, na sede da CODESG localizada na Av. Prof João Rodrigues de Alckmin, 670 - Guaratinguetá – SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**

7.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 7.5 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.4. alínea "c" deste Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado a CODESG, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste edital, no item 7.5., até o término das inscrições.

7.8 O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

7.9. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais prevista neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.11. O candidato poderá ser submetido à Perícia Médica a cargo da CODESG, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.

7.12. A Perícia Médica mencionada não exige o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré admissionais e regulares.

7.13. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.

7.14. O candidato que após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido; e que após análise do recurso porventura interposto, o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do processo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.

7.15. O 1º (primeiro) provimento do cargo, por candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 11ª, na 21ª, 31ª e assim por diante.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DO RESULTADO FINAL:

8.1 A RELAÇÃO DE INSCRITOS COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA E NO SITE www.codesg.net.br NO DIA 31/03/2017.

8.2 Do resultado final caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

a) tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) maior numero de dependentes.

9.2 Havendo necessidade, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo Máximo de 02(dois) dias uteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

10. DO DIREITO A RECURSO:

10.1 Será admitido recurso relativo a:

a) pontuação da avaliação dos títulos conforme julgamento estabelecido para cada cargo;

b) pontuação e classificação final;

c) erro material.

10.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias uteis, da data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do **PSS/CODESG/001/ 2017**.

10.3. O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado na sede da **CODESG- Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, situada na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – CEP : 12.517-010- Guaratinguetá – SP**, no horário das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, com indicação do nome do candidato e numero do edital, com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou por meio de SEDEX que deverá ser remetido ao referido endereço, desde que seja postada até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo para interposição do recurso.

10.4. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

10.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site www.codesg.net.br

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 O candidato aprovado será convocado na ordem classificatória, por TELEGRAMA e pelo site www.codesg.net.br e terá ATÉ O DIA 07 DE ABRIL DE 2017 para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, e apresentação dos documentos relacionados no item 12.2 e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

11.2. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

11.3. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.4. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

11.6. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Cumprir as determinações deste edital.
- m) Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação, nos termos do anexo XII;
- n) Anexar ao requerimento (anexo IX), original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

12.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.3 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido será tido como desistente, podendo, a CODESG, Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá , convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.4 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

13. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:

13.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços no serviço de coleta de lixo e limpeza publica do município de Guaratinguetá pelo período de 12 meses a iniciar-se, no maximo 05 dias após a homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, pelo Diretor Presidente, atendendo aos interesses da Empresa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.3. Em caso de desistência, óbito ou pedido de demissão do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a CODESG poderá

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, observada a ordem de classificação.

14.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no site www.codesg.net.br

14.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas pra inscrição e entrega de títulos pra preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

14.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15. Os anexos I,II,III são partes integrantes deste edital.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CODESG – Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

24/03/2017

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO I – EDITAL nº PSS/CODESG/001/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº. _____ CEP: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

() Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital Nº 001/2017/PSS/CODESG, bem como que é necessário realizar a entrega dos títulos previstos no "item 4.1" deste Edital para promover a inscrição definitiva.

Guaratinguetá, São Paulo ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº PSS/ CODESG/001/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

Recebido em : ____ / ____ / ____

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº PPS/CODESG/001/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

Quantidade de títulos entregues : _____

Recebido em : ____/____/____

(carimbo e assinatura funcionário)

ANEXO III – EDITAL Nº PSSS/CODESG/001/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____ FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato : _____

CPF: _____ RG: _____

Data : ____/____/____

Assinatura : _____

FUNDAMENTAÇÃO

.....
PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº PSS/CODESG/001/2017 INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de março 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2714

CODESG

EDITAL Nº 01/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Recebido em : _____ / _____ / _____

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP